



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 685/77, DE 30 DE MAIO DE 1977.

Dispõe sobre aumento de vencimentos, aos Funcionários, Servidores, inclusive inativos e Diretor da Câmara Municipal.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27/05/1977, conforme Autógrafo nº 08/77.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder um aumento de vencimentos de 11% (onze) por cento, sobre os salários atuais, aos Funcionários, Servidores, inclusive os inativos e Diretor da Câmara Municipal passando a ser o seguinte o padrão de vencimentos:

<u>PADRAO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A . . . . .	Cr\$ 1.337,00
B . . . . .	Cr\$ 1.520,00
C . . . . .	Cr\$ 1.708,00
D . . . . .	Cr\$ 1.894,00
E . . . . .	Cr\$ 2.079,00
F . . . . .	Cr\$ 2.265,00
G . . . . .	Cr\$ 2.448,00
H . . . . .	Cr\$ 2.635,00
I . . . . .	Cr\$ 2.822,00
J . . . . .	Cr\$ 3.008,00
K . . . . .	Cr\$ 3.194,00
L . . . . .	Cr\$ 3.377,00
M . . . . .	Cr\$ 3.565,00
N . . . . .	Cr\$ 3.751,00
O . . . . .	Cr\$ 3.974,00
P . . . . .	Cr\$ 4.440,00
Q . . . . .	Cr\$ 4.995,00
R . . . . .	Cr\$ 5.550,00
S . . . . .	Cr\$ 6.105,00
T . . . . .	Cr\$ 6.438,00
U . . . . .	Cr\$ 6.771,00
V . . . . .	Cr\$ 7.104,00
X . . . . .	Cr\$ 7.326,00
Z . . . . .	Cr\$ 7.770,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de maio de 1977.

*João Baptista Fachin*  
João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.  
*Osvaldo Seron*  
Osvaldo Seron  
Secretário